



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA AEROPORTUÁRIA - NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/MG

Decisão nº 22172001/2022-NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/MG

Processo: 08354.000263/2022-34

Assunto: **Decisão em Processo Administrativo de apuração de infração (Lei 13.445/17)**

FATOS E FUNDAMENTOS

1) Trata-se de processo administrativo que provê a apuração de infração, instaurada a partir da lavratura do Auto de infração nº 12112022010, em desfavor de *IANICK BOUDREAULT*, nele devidamente qualificado, por infração ao Inciso II do Art. 109º da Lei 13.445/17 e C/C Inciso II do Art. 307º do Decreto 9.199/17.

2) Adotadas as providências previstas nos §§ 1º a 3º do art. 309 do regulamento e oportunizado o prazo previsto no § 4º do mesmo dispositivo, o AUTUADO não apresentou **tempestiva defesa escrita** tornando-se **REVEL** conforme cita o § 5º do art. 309, do Decreto 9.199/17.

3) *Ausentes prescrição, reincidência, agravantes ou vícios processuais.*

Diante do exposto, resolvo **RATIFICAR a aplicação da pena de multa no valor de R\$ 100,00** (Cem reais) em razão da infração descrita no Auto de Infração que deu motivo a este processo.

Decisão transitada em sede administrativa, dado os efeitos da revelia.

Constatou-se que a **GRU**, referente ao citado processo, **NÃO foi paga na rede bancária.**

Assim sendo, mantenha-se o **ALERTA** inserido no STI-MAR.

Encaminhe-se cópia da presente decisão ao infrator, a título de notificação, para que se efetue o pagamento da multa conforme descrito nos § 9º e 10º do Art. 309 da Lei 9.199/2017.

Publique-se.

Lincoln de Jesus Bustamante
Agente de Polícia Federal
Matricula 10.269



Documento assinado eletronicamente por **LINCOLN DE JESUS BUSTAMANTE, Agente de Polícia Federal**, em 18/02/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22172001** e o código CRC **E496C889**.

